

**REVOGADO**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela PRT TRT3/GP 82/2024]**

**PORTARIA GP N. 84, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I, III, IV, V e VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a importância de dar continuidade aos trabalhos de seleção, preservação, pesquisa e divulgação do acervo institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Documentação e Memória (CDOM) referenciados no art. 2º, I, III, IV, V e VI, da [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), para o biênio 2022/2023:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 84, de 17 de fevereiro de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3427, 8 mar. 2022. Caderno Administrativo, p. 6-8.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

I - desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, indicada pelo presidente do Tribunal para coordenar o CDOM;

II - juíza Maria Cristina Diniz Caixeta, magistrada com experiência em gestão documental e gestão da memória, indicada pelo presidente do Tribunal, a qual substituirá a coordenadora em suas ausências e impedimentos;

III - servidora Ana Lúcia da Silva do Carmo, graduada em curso superior de Arquivologia;

IV - servidora Bruna Marinho Valle Roriz, graduada em curso superior de História; e

V - servidores representantes:

a) do Gabinete da Presidência (GP):

1. José Carlos Rabello Soares (titular); e

2. Hudson Fábio da Silva Paula (suplente);

b) da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR):

1. Rômulo Soares Valentini (titular); e

2. Pedro Formaggini Gualtieri (suplente);

c) da Diretoria-Geral (DG):

1. Márcia Aparecida Ferreira Campos (titular); e

2. Liliane Monteiro Serpa (suplente);

d) da Diretoria Judiciária (DJ):

1. Telma Lúcia Bretz Pereira (titular); e
2. Maristela Lopes da Silva Rodrigues (suplente);

e) da Diretoria de Administração (DADM):

1. Júnia Paula Fernandes de Oliveira (titular); e
2. Andreia da Silva Rosa (suplente);

f) da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):

1. Gustavo Nunes Ferreira (titular); e
2. Gilberto Atman Picardi Faria (suplente);

g) do Centro de Memória da Escola Judicial:

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e
2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e
2. Janaína Pires Magalhães (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Cristiano Barros Reis (titular); e

2. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (suplente);

j) da Seção de Arquivo-Geral (SAGER):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

1. Josiane Pereira Vitor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Leonardo de Assis Silveira (titular); e.

2. Renata Maria Safe de Andrade Carneiro (suplente);

Judicial: m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

1. Virgínia Maria Fonseca de Castro (titular); e

2. Samuel Ferreira de Almeida (suplente).

Art. 2º O CDOM atuará segundo os termos da [Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021](#), e dos atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria GP n. 137, de 24 de maio de 2021](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente